SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1182

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169-A/2013-GP/AM, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA e dá posse aos membros para Compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ em Exercício, Exmo Sr. **Sérgio Ferreira dos Santos Neto,** no uso de suas atribuições legais.

Tendo em vista o disposto contido na Lei Municipal nº 073/2013, de 28 de março de 2013 que cria o **Conselho Municipal de Educação - CME,** e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º. NOMEIA os nomes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Amaturá.

PRESIDENTE	**Alessandro Gean Castro**
VICE-PRESIDENTE	**Onei Félix Reis**
SECRETÁRIA EXECUTIVA	**Glades dos Santos Lima**

MEMBROS	
INSTITUIÇÃO	**CONSELHEIROS**
Representante de Pais e Alunos das Escolas Estaduais	**Titular: Alessandro Gean Castro** Suplente: Glorinha Gonçalo de Carvalho
Representante dos Professores Estaduais deste Município	**Titular: Onei Félix Reis** Suplente: Sanderlan Mª Catique Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Educação	**Titular: Glades dos Santos Lima** Suplente: Israel Rubem Castelo Branco
Representante dos Gestores das Escolas Municipais	**Titular: Carina Gean Castro** Suplente: Junha Da Costa Ataíde
Representante dos Servidores Técnico-Administrativo	**Titular: Celso Franco Seabra** Suplente: Vanessa Rodrigues Melo
Representante dos Estudantes	**Titular: Franciane Lopes Guimarães** Suplente: Leonardo Franco Simão
Representante dos Conselhos Municipais deste Município	**Titular: Luzinete dos Santos Rubem** Suplente: Niceli Rodrigues Ramos
Representante das Escolas Indígenas do Município	**Titular: Paulinho da Silva Fermino** Suplente: Gilberto Lumbato de Lima
Representante das APMCs das Escolas do Município	**Titular: Mariana dos Santos Rubem** Suplente: Elilson Rubem da Silva
Represente do DIP neste Município	**Titular: Cristóvão Lopes Pereira** Suplente: Célio Litaiff Pinto
Representante do Conselho Tutelar deste Município	**Titular: Amazonino Rodrigues Ramos** Suplente: Ivanildo Lopes de Holanda
Representante do Magistério Público do Municipal	**Titular: Arthur Rabelo Rubem Neto** Suplente: Marlúcia Ribeiro Monteiro
Representante das Escolas Municipais da Zona Rural	**Titular: Rozinaldo Franco dos Santos** Suplente: Wagner Ribeiro Cumapa
Representante das Escolas Municipais da Zona Rural	**Titular: Glauton Ramos Morais** Suplente: Aldo Folgosa dos Santos

Art. 2º. - O mandato dos membros terá duração de dois (02) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 3º. - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do **CME**, serão tratadas e definidas no Regime Interno.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 08 de Abril de 2013.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 08 de Abril de 2013.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:21756BED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/14/SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/14, realizado por Sistema de Registro de Preço, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **F. DAS CHAGAS V DE ALMEIDA,** CNPJ nº 02.321.878/0001-54, estabelecida na Avenida Beira Rio, nº 710, FLUTUANTE, Manacapurú - AM, referente a todos os itens do Pregão Presencial n. 006/14 - SRP, no valor global de **R$ 545.677,67 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 006/14 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Anamã**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã, 04 de setembro de 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:B889A6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 003/14, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/14/SRP

No dia 04 de setembro de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2014, Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Anamã**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) F. DAS CHAGAS V DE ALMEIDA, CNPJ nº 02.321.878/0001-54, estabelecida na Avenida Beira Rio, nº 710, FLUTUANTE, Manacapuru - AM, neste ato representado pelo Sra. Maria Socorro da Silva de Castro, portadora do RG 0574740-6.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	**PRODUTO**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
	Achocolatado em pó	Pct	3.164,00	R$ 2,90	R$ 9.175,60
	Açúcar	kg	5.815,00	R$ 1,98	R$ 11.513,70
	Alho	kg	1.343,00	R$ 14,50	R$ 19.473,50
	Arroz	kg	11.703,00	R$ 2,25	R$ 26.331,75
	Aveia	Pct	1.017,00	R$ 5,10	R$ 5.186,70
	Biscoito Salgado	Pct	12.516,00	R$ 2,50	R$ 31.290,00
	Biscoito doce	Pct	5.560,00	R$ 2,95	R$ 16.402,00
	Café	kg	353,00	R$ 14,90	R$ 5.259,70
	Carne seca	kg	3.441,00	R$ 20,50	R$ 70.540,50
	Carne moída	kg	1.416,00	R$ 12,50	R$ 17.700,00
	Carne	kg	2.840,00	R$ 10,50	R$ 29.820,00
	Cebola	kg	1.564,00	R$ 4,20	R$ 6,568,80
	Cereal de milho	Pct	273,00	R$ 5,00	R$ 1.365,00
	Colorau	kg	155,00	R$ 11,50	R$ 1.782,50
	Cominho	kg	16,00	R$ 15,90	R$ 254,40
	Creme de leite	Lt	72,00	R$ 3,95	R$ 284,40
	Ervilha	Lt	72,00	R$ 1,30	R$ 93,60
	Extrato de tomate	Cx	1.948,00	R$ 3,45	R$ 6.720,60
	Farinha de trigo	kg	435,00	R$ 3,10	R$ 1.348,50
	Farinha Lactea	Pct	138,00	R$ 4,95	R$ 683,10
	Farinha de milho	Pct	415,00	R$ 2,30	R$ 954,50
	Feijão carioca	kg	2.075,00	R$ 3,50	R$ 7.262,50
	Fermento em pó	Potes	86,00	R$ 2,50	R$ 215,00
	Figado bovino	kg	198,00	R$ 12,50	R$ 2.475,00
	Frango	kg	10.627,00	R$ 4,95	R$ 52.603,65
	Gelatina	Cx	288,00	R$ 0,95	R$ 273,60
	Leite em pó	Pct	11.462,00	R$ 7,80	R$ 89.403,60
	Macarrão sopa	kg	1.855,00	R$ 2,45	R$ 4.544,75
	Macarrão espaguete	kg	1.758,00	R$ 3,89	R$ 6.838,62
	Margarina	kg	1.299,00	R$ 9,90	R$ 12.860,10
	Milho branco	kg	1.160,00	R$ 3,40	R$ 3.944,00
	Óleo	Lt	3.782,00	R$ 3,80	R$ 14.371,60
	Ovo de galinha	formas	3.382,00	R$ 9,50	R$ 32.129,00
	Pão	Unidade	71.220,00	R$ 0,35	R$ 24.927,00
	Queijo	kg	153,00	R$ 19,50	R$ 2.983,50
	Seleta	Lt	1.290,00	R$ 1,35	R$ 1.741,50
	Sardinha em óleo	Lt	4.279,00	R$ 2,50	R$ 10.697,50
	Salsicha em conserva	Lt	5.077,00	R$ 1,70	R$ 8.630,90
	Suco concentado	Frasco	1.765,00	R$ 2,50	R$ 4.412,50
	Sal	kg	1.112,00	R$ 0,90	R$ 1.000,80
	Vinagre	Frasco	1.467,00	R$ 1,10	R$ 1.613,70
VALOR GLOBAL TOTAL					R$ 545.677,67

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Anamã, 04 de setembro de 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

F. DAS CHAGAS V DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:14E399D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 006/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/14/SRP

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 006/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e F. DAS CHAGAS V DE ALMEIDA.

OBJETO: contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Anamã.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 545.677,67 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e**

sete centavos), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Anamã, 04 de setembro de 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:BD40F84A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO LICENÇA AMBIENTAL

Conforme Instrução Normativa IPAAM/P/Nº 3785/12

Prefeitura Municipal de Apuí, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 026/12-01, que autoriza a instalação de um "Projeto do Parque da Lagoa", em uma área de 1,6299ha de um imóvel com área total de 13,23ha, localizada na Av. Mario Andreazza, BR 230, s/nº, Centro, Parque da Lagoa, Município de Apuí-AM, para Projeto Urbanístico, com validade de 01 Ano.

Apuí/AM, 11 de Setembro de 2014.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:F3EC4983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 542, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

"Instaura o Processo Administrativo em face do Servidor RICARDO FEITOSA ALVES e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo em face do Servidor Público Municipal Ricardo Feitosa Alves, em razão deste não ter se manifestado na Sindicância instaurada através da Portaria n.º 416, de 06 de Agosto de 2014, Sindicância esta aberta em razão da Notificação n.º 003/2014 – CI/DICAMI;

Art. 2º - Fica instituída a Comissão do Processo Administrativo a qual promoverá todos os dados apontados pela Comissão de Inspeção instaurada pela Portaria n.º 070/2014, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:

CLAUDEMIR LISE – Presidente.
GISELE MARIOTTI PUTTON – Secretária;
ANAIDE MARIA ANDRADEDOS SANTOS– Membro.

Parágrafo Único – Fica a Comissão incumbida de promover a verificação de todos os dados referente a pasta funcional do Servidor e encaminhar todas as ações que julgar irregular a Procuradoria Jurídica do Município para emissão de Parecer.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (SESSENTA) dias para promover as ações que julgar necessária, registrando todos os seus atos em ata;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Setembro de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:F69ED308

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA Nº 01 AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA Nº 01

Referente ao **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014/CM/ATN**, resultado do processo licitatório destinado a **Aquisição de material de limpeza**, para atender demanda da Câmara Municipal de Atalaia do Norte;

ONDE SE LÊ - Atalaia do Norte/AM, 10 de Agosto de 2014.

DEVE SE LÊ - Atalaia do Norte/AM, 10 de Setembro de 2014.

RAFAEL PEREZ QUIRINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:30C18CD8

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA Nº 02 AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA Nº 02

Referente ao **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014/CM/ATN**, resultado do processo licitatório destinado a **Aquisição de material de expediente**, para atender demanda da Câmara Municipal de Atalaia do Norte;

ONDE SE LÊ - Atalaia do Norte/AM, 10 de Agosto de 2014.

DEVE SE LÊ - Atalaia do Norte/AM, 10 de Setembro de 2014.

RAFAEL PEREZ QUIRINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:95C10BB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM REST
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.183.634,42	0,00
Pessoal ativo	1.123.334,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	60.300,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§1° do art. 18 da LRF	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.183.634,42**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**1.183.634,42**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (IV)	**0,00**
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**0,00%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 0%	**0,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 0%	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art.59 da LRF) – 0%	**0,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeito
CPF

Sec. de Finanças
CPF

Contador
CPF

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:3738921E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 125/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BERURÍ representada pelo Sr. Prefeito ODEMILSON LIMA MAGALHÃES e a empresa A. L. CORREA DA COSTA - EPP CNPJ 19.981.085/0001-64; DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2014; OBJETO: Locação de 16 barcos com capacidade de 20 passageiros cada, e 06 rabetas que irá locomover 153 alunos da Rede Estadual de Ensino, no Município de Berurí/AM; VALOR GLOBAL: R$ 200.200,00 (Duzentos Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0214.2.019 – Encargos com transporte escolar; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fontes de financiamento: Recursos do Convênio 041/2014 SEDUC; FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 002/2014-CML.

Berurí(AM), 02 de Junho 2014.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:515DD69B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 173, DE 28 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

O Cidadão **Roberto Carmo Dácio Dias**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e;

FAZ SABER a todos os habitantes deste município de Boa Vista do Ramos, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2007 e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação.
~~**Art. 2º** - O Conselho será constituído pelo número mínimo de oito conselheiros (Art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339 de 28/12/2006), sendo:~~ (Alterado pela Lei Municipal n.º 247, de 03 de setembro de 2014)
~~**a)** Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente.~~ (Revogado pela Lei Municipal n.º 247, de 03 de setembro de 2014)
~~**b)** Um representante dos professores da Educação básica pública.~~ (Revogado pela Lei Municipal n.º 247, de 03 de setembro de 2014)
~~**c)** Um representante dos diretores da escolas públicas;~~ (Revogado pela Lei Municipal n.º 247, de 03 de setembro de 2014)
~~**d)** Um representante de servidores técnico – administrativos das escolas públicas;~~ (Revogado pela Lei Municipal n.º 247, de 03 de setembro de 2014)
~~**e)** Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública e;~~ (Revogado pela Lei Municipal n.º 247, de 03 de setembro de 2014)
~~**f)** Dois representantes dos estudantes da Educação Básica pública.~~ (Revogado pela Lei Municipal n.º 247, de 03 de setembro de 2014)
Art. 2º - O Conselho será composto por 11 (onze) membros, sendo: (Nova redação dada pela Lei Municipal n.º 247, de 03 de setembro de 2014)
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação, quando houver, indicado por seus pares;
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, quando houver, indicado por seus pares.
§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal que os designará para exercerem suas funções.
§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato;
§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão renumeradas.
§ 4º - É considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 3º - Compete ao Conselho

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo.
II – Supervisionar o censo escolar e a realização do Ensino Educacional anual;
III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retirados a conta do Fundo:
Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 28 dias do mês de março de 2007.

Publicada a presente Lei Municipal, na Secretaria Executiva de Governo – SEGOV, em conformidades com o disposto no Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, em 28 de março de 2007.

ROBERTO CARMO DÁCIO DIAS
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

PEDRO LOPES
Secretário Executivo de Governo

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B7FB97C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 021/2014

Órgão: Comissão permanente de licitação - CPL
Assunto: Extrato de contrato 021/2014
Partes: **contratante** Prefeitura municipal de Caapiranga **Contratada: JOSUE AGUIAR DA COSTA - ME**, sob o CNPJ 84.083.617/0001-08 contratação de empresa especializada em serviço de obras e engenharia para reforma de ampliação da quadra poliesportiva da comunidade do araras no município de Caapiranga **Fundamento legal: TOMADA DE PRECOS 01/2014 convenio 04/2014 SEDUC Lei federal 8666/93** Assinatura do contrato: 06/06/2014 à 03/10/2014 com Vigência de 120 dias. com o valor global de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) Fontes do Recurso:**PMC/SEDUC**

Caapiranga, 06 de junho de 2014.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:D121EFC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 022/2014

Órgão: Comissão permanente de licitação - CPL
Assunto: Extrato de contrato 022/2014
Partes: **contratante** Prefeitura municipal de Caapiranga **Contratada:** a empresa **WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA** sob o CNPJ: 03.442.420/0001-16 aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de acordo com o registro de preços pregão presencial n. 021/2014 do município de manaquiri conforme processo administrativo e licitatório dos itens 1 a 162 da ata de registro de preços. **Fundamento legal: SRP: 021/2014 Lei federal 8666/93** Assinatura do contrato: 25/04/2014 com Vigência de 12 (doze) meses. com o valor global de R$ 1.591.494,73 (Hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos Fontes do Recurso: **SEMSA/PMC**

Caapiranga, 25 de abril de 2014.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:4178C52F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – CPL/PMC**, no dia 05 de junho de 2014, às 09h00min, cujo objeto é *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura, visando à elaboração de projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, composições de custos unitários e globais, plantas baixas, fiscalizações e medições de obras e serviços de engenharia promovidos pela Prefeitura Municipal de Canutama*, **QUEDOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de licitantes interessados em participar do certame.

Sem mais para o momento, aguardar-se-á as novas deliberações a serem tomadas acerca deste processo licitatório.

Canutama (AM), 10 de setembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C9DDC899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N. 003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 003/14, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi a única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **MSA. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** CNPJ nº 03.169.654/0001-31, estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Major Joaquim Santana, número 15, Bairro: Auxiliadora, CEP 69.280-000, o objeto da Tomada de Preços n. 003/14, realizado pelo critério empreitada por preço global, **no valor global de R$ 380.468,79** (trezentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 003/14, tendo por objeto a prestação de serviços de engenharia, visando à recuperação asfáltica (Tapa Buraco) no sistema viário do Município de Canutama.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, em 09 de setembro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FB6BFE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 025/14, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N. 003/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2014-PMC, oriundo da Tomada de Preço nº. 003.14

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e MSA. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, visando à recuperação asfáltica (Tapa Buraco) no sistema viário do Município de Canutama.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 380.468,79 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Canutama, 10 de setembro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:640C3162

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 054/2014, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 004/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma do Posto de Saúde Sessaima, na Comunidade Indígena Sessaima, Zona Rural do Municipio;** pelo menor preço global em favor da Empesa: **LUSADA CONSTRUÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 20.290.881/0001-30, estabelecida na Rua Santos – Cidade de Deus, Manaus/AM, CEP 69.099-312, com valor de **R$ 63.499,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**, conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 07 de Agosto de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:05A3A23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 055/2014, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 005/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Serviços de Engenharia para Construção de Escola Municipal Indígena, na Comunidade Sessaima; Reforma da Escola Municipal Manoel Floriano, na Comunidade do Mutuca, Zona rural do Município;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **FRANCISCO NEVES DOS REIS –ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança – CEP 69.037-517 – Manaus/AM, com valor de **R$ 148.160.00 (cento e quarenta e oito mil e cento e sessenta reais)**, conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 08 de Agosto de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:DDFA1130

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23-14

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 023/2014
OBJETO: Aquisição de TONER E CARTUCCHO, com registro de preço destinado a Prefeitura de Guajara-AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às 09*:00 h do dia* ***25 de setembro de 2014***,(inciso V, art. 4º da Lei 10.520/02) quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 17 **de setembro de 2014**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 09:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 11 de setembro de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9982C1F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1278/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. 1278/14 da Secretaria Municipal de Ação Social;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 em favor de **R C T AMPUERO JUNIOR - EPP**, **CNPJ: Nº. 11.623.096/0001-60** com o valor de **R$ 110.280,00 (Cento e dez mil duzentos e oitenta reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 19 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC334D54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 202/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 202/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº. 05.929.516/0001-39.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar Terrestre compreendido no trecho **BR-319 x KM-80 x (GM3, PADRÃO E GILBERTO),** para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3096/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D776A197

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 196/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 196/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **RONALDO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.211.435/0001-27.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **ARROZAL x EXTREMA x SÃO RAIMUNDO x VILA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3086/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BAAD59E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 192/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 192/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **ROZILTA PARENTE GARCIA,** inscrita no CNPJ nº. 13.204.660/0001-36.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **MARMELO x AUXILIADORA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3078/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6E93DC58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 183/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 183/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **REGIANE PRESTES CHAVES DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 17.765.537/0001-45.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho de **MERGULHÃO x DESCANSO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3068/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:53516D8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 167/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 167/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **RAIMUNDA PEREIRA MARQUES,** inscrito no CNPJ nº. 13.198.444/0001-25.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **NOVA MORADA x MACHADO DE ASSIS,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3040/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A0B7DBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 165/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 165/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA,** inscrito no CNPJ nº. 13.191.927/0001-06.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **LARANJAL x ACARÁ,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3034/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A45F7875

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 153/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 153/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **SEBASTIÃO DE JESUS DE ALMEIDA LOBATO,** inscrito no CNPJ nº. 13.655.243/0001-00.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no **trecho CENTENÁRIO x CRISTO REI,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3015/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C793F0C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 263/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 263/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **TCHARLA ALVES DE SOUZA,** inscrito no CNPJ nº. 19.667.080/0001-42.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **NAZARÉ x SÃO MIGUEL,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3084/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF617F34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 249/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 249/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **VALDINETE NUNES DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 20.249.659/0001-93.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **PERSEVERANÇA x TAPURU,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3025/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66BEC997

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 247/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 247/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **VANDERLÉIA GONÇALVES TEIXEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 19.525.723/0001-32.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **FERREIRA x MONTENEGRO x POVOAÇÃO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3022/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F71948A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 246/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 246/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **SEBASTIÃO TEIXEIRA SODRÉ,** inscrito no CNPJ nº. 19.642.619/0001-28.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SANTO ANTÔNIO x CENTENÁRIO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3021/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EBF774F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 229/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 229/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **ÁGUA FRIA x SÃO FRANCISCO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3388/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B0B7576

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 228/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 228/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **MARGEM DO LAGO PURUZINHO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3388/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F06DED51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 227/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 227/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **INDIANÓPOLIS x LAGO DO ANTÔNIO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.425,00 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3388/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6F91CBA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 226/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 226/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **ALDEIA BOA FÉ x MACHADO DE ASSIS,** para realizar Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3388/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:345B8852

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 225/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 225/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **RETIRO x MUANENSE,** para realizar Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3388/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C81B15FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 224/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 224/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **ILHA DO JUMA x PRAINHA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3388/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18824FFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 198/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 198/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **VANDERLÉIA DA SILVA CHAVES,** inscrito no CNPJ nº. 15.633.371/0001-88.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **BUIUÇU x JOSÉ M. CEZÁRIO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3088/14, datado de 02/08/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67C0E47D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 186/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 186/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **VIVALDO DOS SANTOS MARINHO,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.377/0001-87.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SÃO PAULO x PACOVAL,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3553/13, datado de 18/06/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:722E4A07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 177/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 177/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ZUÉ PASSOS NEVES JÚNIOR,** inscrito no CNPJ nº. 13.194.754/0001-71.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **VARADOR x BOM FUTURO** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3538/13, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F44E57C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 172/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **VALDIR DOS SANTOS SOARES,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.891/0001-12.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SÃO SEBASTIÃO x INDIANÓPOLIS,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (meses) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3046/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:911C5ACC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 171/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 171/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **VALCENIR SOARES BARBOZA,** inscrito no CNPJ nº. 13.211.671/0001-43.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SÃO BERNADINO x INDIANÓPOLIS,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.425,00 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3045/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2082BE3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 166/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **SEBASTIÃO LOBATO DE BRITO,** inscrito no CNPJ nº. 13.191.657/0001-25.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **TERRA PRETA x NOSSA SENHORA CÍVITA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3035/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB66D40B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 158/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **VANDERLÉIA GONÇALVES TEIXEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 19.525.723/0001-32.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **FERREIRA x MONTENEGRO x POVOAÇÃO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3022/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17477E00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 046/2014-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO,que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO,ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBAno uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
HOMOLOGARas propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 046/2014-CPL/PMI – Objeto***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE BUEIRO CELULAR DUPLO NO BAIRRO CIDADE NOVA – NOVO AMANHECER NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.***
ADJUDICARo objeto da presente licitação, a Empresa: **KAPEF TRANSPORTE ESCOLAR INDUSTRIAL LTDA- ME**
CNPJ: 07.322.675/0001-04
CEP:69.415-000
ENDEREÇO: RAMAL DO PARICATUBA, KM 13, COMUNIDADE DO PARICATUBA – IRANDUBA, como vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de**R$126.605,88 (cento e vinte seis mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

DETERMINARainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.
REVOGADAS AS PUBLICAÇÕES ANTERIORES REFERENTES A ESSE OBJETO.

Iranduba, 19 de Junho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:24D1CF26

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO:114/2014 - Oriundo da CARTA CONVITE: 046/2014,**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado: KAPEF TRANSPORTE ESCOLAR INDUSTRIAL LTDA – ME. CNPJ: 07.322.675/0001-04
Objeto:*CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE BUEIRO CELULAR DUPLO NO BAIRRO CIDADE NOVA – NOVO AMANHECER NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.*
Valor global do Contrato:R$126.605,88 (cento e vinte seis mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)..
Data assinatura do contrato:20 de Junho de 2014.
REVOGADAS AS PUBLICAÇÕES ANTERIORES REFERENTES A ESSE OBJETO.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:3D389033

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 003/2014.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, Autarquia Municipal, localizado na Av.: Amazonas nº 800A, Centro, CEP: 69415-000, Iranduba-AM, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTA, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência no Art. 2º, VIII da Lei nº 123 de 05 de julho de 2006 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02 de 31 de março de 2009.

DO OBJETO

Recadastramento dos Aposentados, Pensionista e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

2. DA FINALIDADE

2.1 O recenseamento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizado a base de dados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iranduba, bem como manter o Programa de Melhoria da Qualidade do Banco de Dados do Município de Iranduba em relação aos Poderes Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações junto ao Ministério da Previdência.

3. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

3.1 O recadastramento ocorrerá nos dias 22 de setembro a 10 de outubro de 2014, na Recepção do INPREVI, localizado na Av.: Amazonas nº 800A– Centro – Iranduba, de segunda à sexta, das 08h às 12h.

4. DO RECADASTRAMENTO

4.1 O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência.
4.2 Será dividido por etapa durante o período de recadastramento, sendo:

Nos períodos de 22 a 26 de setembro de 2014, serão recadastrados os **APOSENTADOS** com os nomes que comecem com as letras (A) até (L):

Nos períodos de 29 de setembro a 03 de outubro de 2014, serão recadastrados os **APOSENTADOS** com os nomes que comecem com as letras (M) até (Z):
Nos períodos de 06 a 10 de outubro de 2014, serão recadastrados todos os **PENSIONISTAS.**

4.3 Os aposentados e pensionistas receberão o comprovante de recadastramento constando sua situação junto ao INPREVI ou relação e prazo para regularização.

5.0 **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

5.1 Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, juntamente com os originais:

RG;
CPF;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
CERTIDÃO DE ÓBITO (PARA PENSIONISTAS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTÃO DE PIS/PASEP/NIT;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.

5.2 Os segurados deverão prestar informações adicionais como:
TELEFONES PARA CONTATO;
E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);
ESCOLARIDADE.

6 DA OBRIGATORIEDADE
6.1 O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados, pensionistas e seus dependentes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

6.2 Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspenso por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao INPREVI e formalize o recadastramento.

6.3 Na ocasião do Recadastramento será obrigatório a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao Censo pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto à comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1, no período de recadastramento, podendo se fazer representar por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, cópias e os originais.

7.2 O procurador do segurado deverá comparecer ao Censo munido por procuração com firma reconhecida, bem como com todos os documentos exigidos no item 5.1 e com as informações do item 5.2, referente ao recadastramento do segurado.

7.3 Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:
a) Internação em Hospital ou Clínica;
b) Repouso Domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
c) Reclusão prisional (neste caso, é necessário Declaração da Instituição Prisional).
d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção;

7.4 O pensionista na condição de menor, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.

7.5 Serão válidos apenas os Atestados e Relatórios Médicos referentes ao período do Recadastramento.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O segurado que desobedecer à convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspenso até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser recadastrado.

8.2 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Gabinete da Presidência do INPREVI, em Iranduba - Amazonas, 11 dias do mês de setembro do ano de 2014.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A0E12D57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 344-A DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor NILSON RODRIGUES DA SILVA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0926/2014.

R E S O L V E:

I - Prorrogar *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, sem ônus para esta Municipalidade, ao servidor *NILSON RODRIGUES DA SILVA, Vigia*, Matrícula Funcional *FEC14/42290*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 3 de setembro de 2014, pelo período de mais 24 (*vinte e quatro)* meses e término em 2 de setembro de 2016.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C094D973

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 090/2014-PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 090/2014-PMM Adesão/Carona a Ata do Sistema de Registro de Preço nº. 011/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 011/2014 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 090/2014-PMM celebrado em 18/08/2014, Processo de Carona nº. 9597/2014-PMM.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU. CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31 e **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº. 04.562.591/0001-41.**

3. OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atendimento de consumo das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Regional de Manacapuru/AM, pelo período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência com as especificações e quantificações.

4. VALOR GLOBAL: R$ 270.422,40 (Duzentos e Setenta Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2014/2015, sob a nomenclatura da seguinte Classificação Orçamentária: 10.302.11.2.013-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte Recurso: FUS.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**,** a partir de **18/08/2014** a **18/08/2015**, conforme menciona o Termo de Contrato N° 090/2014-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 18 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8944FD6C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 075-J.E.FRANCO

DISTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 075/2014/PMM.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, situada na Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 04.274.064/0001-31, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manacapuru, o **Sr. JAZIEL NUNES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Coronel Juvêncio Soriano nº 3023, São José, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 0681777-7 SSP/AM e CPF sob o nº 224.571.192-00.
CONTRATADA: *A empresa **J E FRANCO DE SOUZA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.052.606/0001-88, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Ribeiro Junior, 1776 – São Francisco, CEP 69.400-383, Manacapuru/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **JOSE ESTEVES FRANCO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 0642384-1 SSP/AM, CPF n° 202.357.392-00, residente e domiciliado na Av. Ribeiro Junior, 1776 – Fundos, São Francisco, CEP 69.400-383, Manacapuru/AM, celebram o presente distrato de contrato em atenção à dicção do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: *O presente distrato se refere à locação de 11.000 (onze mil) horas/máquinas para 100 ha de viveiros escavados para piscicultura familiar, tendo em vista atender 100 produtores com 01 ha por produtor no município de Manacapuru/AM, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme Ata de Registro de Preço n° 029/2014-PMM, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 028/2014-CGPL e Termo de Contrato nº 075/2014/PMM.*
CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO: O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, uma vez que, a empresa contratada, não possui capacidade técnica e operacional (não tem as máquinas e equipamentos) para a realização do objeto do contrato.
Parágrafo Único: As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na obra até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a CONTRATADA**,** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA, não cumpriu com as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo a CONTRATADA. Igualmente, a

CONTRATADA, declara à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da CONTRATANTE.
As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.
E, por estarem firmados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em (três) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Manacapuru - AM, 10 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:C79D229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 028/2014/GP/PMM

Onde se lê:

PORTARIA Nº 028/2014/GP/PMM

Leia-se

PORTARIA Nº 028/2014/SEMAD/PMM

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2C5505AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2014

A Secretária Municipal de Saúde – SEMSAdo Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº172/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 9483/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da manutenção em equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Hospital geral, oriundo do processo administrativo nº 9483/2014.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **ROCHAEL DA SILVA LIMA - ME, CNPJ Nº 08.395.182/0001-59, com o valor de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).** Classificação Orçamentária: 10.302.11.22013 e Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: FUS. Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, Em 11 de Agosto de 2014.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Em 11 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:533FA755

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2014 DISTRATO

O Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que dispõem a Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente no artigo 49, e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando o interesse da Administração e a conveniência administrativa bem como as prerrogativas e regramentos estabelecido em Lei; DECIDE: DISTRATAR o Registro de Preço firmado com a licitante SEVERINO RODRIGUES NOGUEIRA - ME, CNPJ: 15.810.187/0001-66, especificamente o Lote 02 do Pregão Presencial SRP n° 005/2014, Objeto: Serviço de transporte escolar de alunos matriculados no Sistema Estadual de Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica da Zona Rural do Município de Manaquiri, no período do ano letivo 2014.

Manaquiri/AM, 14 de julho de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:66326170

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 011/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 011/2014 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA NA ESCOLA EDMUNDO JUAREZ.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** com o valor de **R$: 296.934,37 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 10 de Setembro de 2.014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:13A9A3DD

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014

EXTRATO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2014, celebrado em 12 de Setembro de 2.014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA NA ESCOLA EDMUNDO JUAREZ, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 296.934,37 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0205.31.12.361.0062.1.003 – Const. e ou Ampl. E Aquis. De Equip. p/ Unidades Educ. do Ensino Fundamental - Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 011/2014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:75309360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL PMM-ASSISTENTE SOCIAL-SAÚDE

DECRETO 186/2014-GPMM MARAÃ, 11 SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 013/2005 de 29 /12 /2005, Artigo 28, inciso II do Estatuto dos Servidores Público do Município de Maraã.
CONSIDERANDO que toda a tramitação exigida para a contratação sob o Provimento de Cargo Efetivo de servidores municipais foi devidamente cumprida na forma estabelecida, no Edital e no aviso de Convocação D.O.M.
CONSIDERANDO ainda o que estabelece o artigo 29 da Lei Municipal nº 013/2005;

R E S O L V E:
Artigo 1º **NOMEAR,** na forma prevista no inciso II do artigo 28 da Lei 013/2005 –Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Maraã para exercer o Cargo de **Assistente Social,** a contar de 11 de setembro de 2014, em caráter de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

1-CLAUDIA DE SOUZA CASTRO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMINGOS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:E6CB7C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL PMM-ASSISTENTE SOCIAL-CRAS

DECRETO 189/2014-GPMM MARAÃ, 11 SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 013/2005 de 29 /12 /2005, Artigo 28, inciso II do Estatuto dos Servidores Público do Município de Maraã.
CONSIDERANDO que toda a tramitação exigida para a contratação sob o Provimento de Cargo Efetivo de servidores municipais foi devidamente cumprida na forma estabelecida, no Edital e no aviso de Convocação D.O.M.
CONSIDERANDO ainda o que estabelece o artigo 29 da Lei Municipal nº 013/2005;

R E S O L V E:
Artigo 1º **NOMEAR,** na forma prevista no inciso II do artigo 28 da Lei 013/2005 –Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Maraã para exercer o Cargo de **Assistente Social,** a contar de 11 de setembro de 2014, em caráter de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público, com Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1-PEDRO CARVALHO DA COSTA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMINGOS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:1C7F2E11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 111, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a Constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e suas alterações,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, nos termos do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, os SERVIDORES MUNICIPAIS, a seguir identificados, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, doMunicípio de Rio Preto da Eva:
RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA;
FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA; e
ALINE PORTELA DA SILVA.
II – Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DAEVA, em 01 de setembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:3FA57D8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Considerando o Art. 77 Nenhum servidor poderá faltar ao serviço sem causa justificada.
Considerando o Art. 78 O servidor que faltar ao serviço fica obrigado a requerer a justificação da falta, por escrito, a seu chefe imediato, no primeiro dia em que comparecer ao órgão, sob pena de sujeitar-se a todas as conseqüências resultantes da ausência.
Considerando o art. 147, § 1º Considera-se abandono de cargo a ausência do serviço, sem justo motivo, por mais de 30 (trinta) dias úteis consecutivos.
Considerando que os servidores não se apresentaram para se justificar a citação de 18 agosto de 2014, sendo estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, sendo que essa é a ultima chamada.

A Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 01 de agosto de 2014, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º),

Ficam **CITADOS,** para comparecerem a partir do **dia 03 de setembro de 2014**, das 08:00 horas da manhã, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificação por Abandono de Cargo, perante a **Comissão de Processo Administrativo**, na Prefeitura Municipal – no Setor Pessoal, na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, os Senhores:
Lindaluce Garrido Fernandes, funcionária pública efetiva, matrícula nº 0740.53-A e carteira de identidade nº 1207153-6/SSP-Am, no Cargo de Professora;
Francinaldo Lourenço Miguel Farias, funcionário efetivo, matrícula nº 0477.53-A e identidade nº 1769716-6, no cargo de Professor;
Todos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme a lei determina, a partir da data de apresentação.
O não comparecimento dos indiciados implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal, em ser recomendado a exoneração dos mesmos.

São Gabriel da Cachoeira-Am, 03 de setembro de 2014.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Administrativo

NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE
Secretário da Com. de Processo Administrativo

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:DB5A8252

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCV

Adesão “carona” a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2014/CML.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Maraã - Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCV.
Empresas: **N ALVES DE LIMA - ME.**
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**
Fundamento Legal: Processo de Carona 012/2014
Autorização: Cicero Lopes da Silva – Prefeito Municipal de Maraã.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 09 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:6228F425

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2008, ACRESCENTA ARTIGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições lhe conferidas pelo artigo 78, inciso III, da Lei nº 080 (Lei Orgânica do Município de Silves),

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 25/08/2014 e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR
Art. 1º - Renomeia o Capítulo VII da Lei Complementar 001/2008, acrescentando-lhe as Seções I e II, os artigos 31-A, 31-B, 31-C, 31-D, 31-E, 31-F, 31-G, 31-H, 31-I, 31-J, 31-K, 31-L, 31-M, 31-N, 31-O, 31-P e dá nova redação ao artigo 31:

CAPÍTULO VII
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Seção I
Da Progressão

Art. 31 *- A evolução dos servidores na carreira dar-se-á por meio da progressão horizontal.*
I *- Revogado*
II *- Revogado*
§ 1º *- Revogado*
§ 2º *- Revogado*

Art. 31-A *- A Progressão é a passagem do servidor de sua referência de vencimento-base para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível de vencimento do cargo a que pertence, observadas as seguintes condições:*

I - ter cumprido o estágio probatório;

II - ter cumprido o interstício mínimo de 01 (um) ano de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontre;

III - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na avaliação de desempenho funcional, observadas as normas dispostas nesta Lei Complementar e em regulamento;

IV - não ter sofrido no período pena disciplinar de suspensão, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

§ 1º *- Caso não alcance o grau mínimo na Avaliação de Desempenho, será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.*

§ 2º *- Ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no* ***caput*** *do art. 31-A e as últimas avaliações do servidor.*

Art. 31-B *- É vedada a concessão de progressão ao servidor:*

I - em disponibilidade;

II - que não tenha cumprido os interstícios mínimos previstos em lei;

III - que no interstício exigido houver mais de 3 (três) faltas não justificadas;

IV - ter perdido mais de 18 (dezoito) horas não justificada em cada período;

V - que esteja afastado dos serviços do Poder Executivo em decorrência de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ou para acompanhar cônjuge;

VI - tiver sido punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de advertência ou suspensão;

VII - afastado para exercício de mandato eletivo;

VIII - em licença para concorrer a mandato eletivo;

IX - com vínculo funcional suspenso;

X - à disposição de órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com ou sem ônus para o Poder Executivo, excetuando as convocações por imposição legal.

Seção II
Da Promoção

Art. 31-C *- Promoção é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior àquele a que pertence, dentro da mesma classe, e dar-se-á pelos critérios de merecimento e de antiguidade.*

Art. 31-D *- Para a* ***Promoção*** *por* ***Merecimento****, o servidor deve observar as seguintes condições:*

I - estar no efetivo exercício do seu cargo;

II - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) na média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho funcional nos termos desta Lei.

§ 1º *- Para fazer jus à promoção por merecimento, o servidor deverá obter pontuação mínima, no boletim de merecimento, quanto ao fiel cumprimento dos seus deveres, eficácia no exercício do cargo e ativa participação no alcance dos objetivos e metas institucionais, além de obter nota mínima em prova aplicada para esse fim.*

§ 2º - Ao servidor será dada ciência da apuração de mérito funcional.
***Art. 31-E** - As **Promoções** por **Antiguidade** serão concedidas de forma que o servidor será promovido ao nível posterior somente se tiver cumprido o interstício mínimo de 5 (cinco) anos no nível anterior, cumulativamente com a condição prevista no inciso I do artigo 31-D.*

§ 1º - A promoção por antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício em determinado nível do cargo, apurado em dias.

§ 2º - Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade no nível terá preferência o servidor de maior tempo de serviço público municipal; prevalecendo, ainda o empate, o de maior serviço público, o de maior prole e o mais idoso, sucessivamente.

***Art. 31-F** - A quantidade de cargos a serem providos por promoção dependerá das seguintes condições:*
I - existência de vagas no cargo, inclusive aquelas que surgirem durante o processo em andamento;

II - existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes das promoções.

***Art. 31-G** - Não poderá haver promoção de servidor que não estiver no exercício do cargo.*

***Parágrafo único:** Somente se abonarão as vantagens decorrentes da promoção de que trata este artigo a partir da data da reassunção.*

***Art. 31-H** - Será declarada sem efeito a promoção indevida, devendo ser promovido o servidor de direito.*

§ 1º - Os efeitos da promoção, neste caso, retroagirão à data da anulação.

§ 2º - O servidor promovido indevidamente não ficará obrigado à restituição de vencimentos, salvo na hipótese de dolo ou má fé do interessado.

§ 3º - O servidor ao qual cabia a promoção será indenizado da diferença de vencimentos a que tiver direito.

***Art. 31-I** - No interstício para promoção não será contabilizado o período do estágio probatório.*

§ 1º - Em nenhum caso será promovido o servidor interino, em estágio probatório ou em disponibilidade.

§ 2º - O servidor submetido a processo disciplinar poderá ser promovido, mas a promoção, se pelo critério de merecimento, ficará sem efeito no caso de o processo resultar em punição.

§ 3º - Aplicam-se à promoção as regras do artigo 31-B.

***Art. 31-J** - É vedado ao servidor pedir, por qualquer forma, sua promoção, aplicando a vedação, ainda, à progressão.*

***Parágrafo único:** Ao servidor é assegurado o direito de recorrer das promoções, quando entender tenha sido preterido.*

***Art. 31-K** - Para todos os efeitos, será considerado promovido o servidor que vier a falecer sem que tenha sido decretada, no prazo legal, a promoção que lhe cabia.*

***Art. 31-L** - As promoções por merecimento serão processadas através de procedimento interno.*

***Art. 31-M** - Na promoção, o servidor é posicionado na referência inicial do nível imediatamente superior da tabela a que for promovido, dentro da mesma classe em que se encontra.*

***Parágrafo único:** O servidor deverá comprovar o cumprimento das exigências para promoção através de documentos necessários.*

***Art. 31-N** - Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.*

***Parágrafo único:** Ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no caput e as duas últimas avaliações do servidor.*

***Art. 31-O** - O período de efetivo exercício para fins de progressão e promoção será suspenso durante os afastamentos previstos nesta Lei, sendo reiniciada a contagem de tempo de efetivo exercício a partir do dia seguinte do retorno do servidor ao exercício das funções de seu cargo.*

***Art. 31-P** - Os atos de progressão e promoção são de competência do Prefeito.*

Art. 2º - Acrescenta o Capítulo VII-A, disciplinando a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO e os artigos 31-Q e 31-R, com a seguinte redação:

CAPITULO VII-A
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

***Art. 31-Q** - A Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção será constituída por ato específico do Chefe do Poder Executivo e composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controlo Social do FUNDEB, 02 (dois) professores da carreira do magistério e 02 (dois) representantes da equipe diretiva das Escolas que compõe o sistema municipal.*

***Parágrafo Único:** Escolhidos os representantes, a Comissão será designada pelo Prefeito Municipal para atuação pelo período de 30 (trinta) dias, admitida uma única prorrogação por igual período.*

Art. 31-R - *Compete à Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção:*

I - Informar aos profissionais de educação sobre o processo de progressão e promoção em todos os seus aspectos;

II - Fazer registro sistemático e objetivo da atuação do profissional da educação avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado até 10 (dez) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento.

III - Fornecer a cada membro do magistério avaliado até 30 (trinta) dias após o encerramento da avaliação, cópia da respectiva ficha de registro de atuação profissional devidamente visada pela autoridade competente;

IV - O membro do magistério terá 5 (cinco) dias úteis a partir da data do conhecimento da avaliação para recorrer, se assim o desejar.

.

Art. 3º - Amplia para 200 (duzentos) o número de vagas para Professor ED-LPL-IV e para 100 (cem) o número de vagas para Professor ED-ESP-III.

Art. 4º - Altera O Anexo II - Tabela de Vencimentos, que passa a vigorar conforme Anexo desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, retroagindo seus efeitos financeiros dos novos vencimentos a 1º de maio de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos I e II e os §§ 1º e 2º do art. 31 da Lei Complementar 001/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 29 de agosto de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretario Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2014
(Altera o Anexo I da Lei Municipal 001/2008)
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

1. PROFESSOR

Denominação do Cargo	Carga Horária	Vagas
Professor ED-DRT-I	25 horas	05
Professor ED-MSC-II	25 horas	05
Professor ED-ESP-III	25 horas	100
Professor ED-LPL-IV	25 horas	200
Professor ED-MAG-V	25 horas	50

2. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Denominação do Cargo	Carga Horária	Vagas
Pedagogo ED-DRT-I	30 horas	01
Pedagogo ED-MSC-II	30 horas	01
Pedagogo ED-ESP-III	30 horas	01
Pedagogo ED-LPL-IV	30 horas	02
Supervisor Educacional ED-DRT-I	30 horas	01
Supervisor Educacional ED-MSC-II	30 horas	01
Supervisor Educacional ED-ESP-III	30 horas	01
Supervisor Educacional ED-LPL-IV	30 horas	02

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2014
(Altera o Anexo II da Lei Municipal 001/2008)
TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSORES

REGIME	CARGO	Referência / Nível	A	B	C	D	E
25 horas	PROFESSOR ED-DRT-I	I	1.220,00	1.232,20	1.244,52	1.256,97	1.269,54
		II	1.358,40	1.371,99	1.385,71	1.399,57	1.413,56
		III	1.512,51	1.527,64	1.542,91	1.558,34	1.573,92
		IV	1.684,10	1.700,94	1.717,95	1.735,13	1.752,48
		V	1.875,15	1.893,91	1.912,84	1.931,97	1.951,29
	PROFESSOR ED-MSC-II	I	1.100,00	1.111,00	1.122,11	1.133,33	1.144,66
		II	1.224,79	1.237,04	1.249,41	1.261,90	1.274,52
		III	1.363,74	1.377,38	1.391,15	1.405,06	1.419,11
		IV	1.518,45	1.533,63	1.548,97	1.564,46	1.580,11
		V	1.690,71	1.707,62	1.724,70	1.741,94	1.759,36
	PROFESSOR ED-ESP-III	I	1.000,00	1.010,00	1.020,10	1.030,30	1.040,60
		II	1.113,45	1.124,58	1.135,83	1.147,18	1.158,66
		III	1.239,76	1.252,16	1.264,68	1.277,33	1.290,10
		IV	1.380,41	1.394,21	1.408,16	1.422,24	1.436,46
		V	1.537,01	1.552,38	1.567,91	1.583,58	1.599,42
	PROFESSOR ED-LPL-IV	I	900,00	909,00	918,09	927,27	936,54
		II	1.002,10	1.012,12	1.022,24	1.032,47	1.042,79
		III	1.115,79	1.126,94	1.138,21	1.149,60	1.161,09
		IV	1.242,37	1.254,79	1.267,34	1.280,01	1.292,81
		V	1.383,31	1.397,14	1.411,11	1.425,23	1.439,48

	PROFESSOR ED-MAG-V	I	850,00	858,50	867,09	875,76	884,51
		II	946,43	955,89	965,45	975,11	984,86
		III	1.053,80	1.064,34	1.074,98	1.085,73	1.096,59
		IV	1.173,35	1.185,08	1.196,93	1.208,90	1.220,99
		V	1.306,46	1.319,52	1.332,72	1.346,05	1.359,51

Sobre os valores dos vencimentos previstos nesta tabela será acrescido a Regência de Classe, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 20 da Lei Complementar 001/2008 e devida aos professores em efetivo exercício na sala de aula.

TABELA DE VENCIMENTOS – ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

REGIME	CARGO	Referência / Nível	A	B	C	D	E
30 horas	PEDAGOGO ED-DRT-I	I	1.750,00	1.767,50	1.785,18	1.803,03	1.821,06
		II	1.948,53	1.968,02	1.987,70	2.007,57	2.027,65
		III	2.169,58	2.191,28	2.213,19	2.235,33	2.257,68
		IV	2.415,72	2.439,87	2.464,27	2.488,91	2.513,80
		V	2.689,77	2.716,67	2.743,83	2.771,27	2.798,99
	PEDAGOGO ED-MSC-II	I	1.550,00	1.565,50	1.581,16	1.596,97	1.612,94
		II	1.725,84	1.743,10	1.760,53	1.778,14	1.795,92
		III	1.921,63	1.940,85	1.960,26	1.979,86	1.999,66
		IV	2.139,63	2.161,03	2.182,64	2.204,47	2.226,51
		V	2.382,37	2.406,19	2.430,25	2.454,56	2.479,10
	PEDAGOGO ED-ESP-III	I	1.400,00	1.414,00	1.428,14	1.442,42	1.456,85
		II	1.558,82	1.574,41	1.590,16	1.606,06	1.622,12
		III	1.735,67	1.753,02	1.770,55	1.788,26	1.806,14
		IV	1.932,57	1.951,90	1.971,42	1.991,13	2.011,04
		V	2.151,82	2.173,33	2.195,07	2.217,02	2.239,19
	PEDAGOGO ED-LPL-IV	I	1.200,00	1.212,00	1.224,12	1.236,36	1.248,72
		II	1.336,14	1.349,50	1.362,99	1.376,62	1.390,39
		III	1.487,72	1.502,59	1.517,62	1.532,79	1.548,12
		IV	1.656,49	1.673,06	1.689,79	1.706,68	1.723,75
		V	1.844,41	1.862,86	1.881,49	1.900,30	1.919,30

REGIME	CARGO	Referência / Nível	A	B	C	D	E
30 horas	SUPERVISOR EDUCACIONAL ED-DRT-I	I	1.750,00	1.767,50	1.785,18	1.803,03	1.821,06
		II	1.948,53	1.968,02	1.987,70	2.007,57	2.027,65
		III	2.169,58	2.191,28	2.213,19	2.235,33	2.257,68
		IV	2.415,72	2.439,87	2.464,27	2.488,91	2.513,80
		V	2.689,77	2.716,67	2.743,83	2.771,27	2.798,99
	SUPERVISOR EDUCACIONAL ED-MSC-II	I	1.550,00	1.565,50	1.581,16	1.596,97	1.612,94
		II	1.725,84	1.743,10	1.760,53	1.778,14	1.795,92
		III	1.921,63	1.940,85	1.960,26	1.979,86	1.999,66
		IV	2.139,63	2.161,03	2.182,64	2.204,47	2.226,51
		V	2.382,37	2.406,19	2.430,25	2.454,56	2.479,10
	SUPERVISOR EDUCACIONAL ED-ESP-III	I	1.400,00	1.414,00	1.428,14	1.442,42	1.456,85
		II	1.558,82	1.574,41	1.590,16	1.606,06	1.622,12
		III	1.735,67	1.753,02	1.770,55	1.788,26	1.806,14
		IV	1.932,57	1.951,90	1.971,42	1.991,13	2.011,04
		V	2.151,82	2.173,33	2.195,07	2.217,02	2.239,19
	SUPERVISOR EDUCACIONAL ED-LPL-IV	I	1.200,00	1.212,00	1.224,12	1.236,36	1.248,72
		II	1.336,14	1.349,50	1.362,99	1.376,62	1.390,39
		III	1.487,72	1.502,59	1.517,62	1.532,79	1.548,12
		IV	1.656,49	1.673,06	1.689,79	1.706,68	1.723,75
		V	1.844,41	1.862,86	1.881,49	1.900,30	1.919,30

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:1333A726

